



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Lagoa do Sítio
CNPJ: 01.612.588/0001-05
Rua do FUNDEC, nº 675. CEP: 64.308-000. Fone: (89) 3467-1162/1105
E-mail: pmlagoadositio@yahoo.com.br. Lagoa do Sítio-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa do Sítio-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede administrativa localizada na Rua do FUNDEC n.º 675, centro Lagoa do Sítio-PI, inscrita no CNPJ sob n.º 01.612.588/0001-05, legalmente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO BENEDITO DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais (art. 43, inc. VI), e, após verificar o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 018/2015, que tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação dos serviços na Construção de uma Creche Projeto 2 Convencional Programa PROINFÂNCIA – ID 1016243, no centro de Lagoa do Sítio-PI, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária, cadastrada no SIMEC, e, ainda de conformidade com o Parecer Conclusivo da Assessoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL em favor da empresa **GEORGE MACIEL ENGENHARIA LTDA - ME (G. M ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ N.º 09.533.612/0001-14, localizada na Rua Cícero Portela n.º 413 A, centro Valença do Piauí-PI, CEP: 64.300-000, cujo valor global para a execução do objeto é de R\$ 1.235.001,96 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil, um real e noventa e seis centavos), de conformidade com a proposta de preço apresentada pela referida empresa.

Lagoa do Sítio (PI), 12 de novembro de 2015.

Antônio Benedito de Moura
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013
TOMADA DE PREÇO nº 009/2013

Assinatura em 05 de novembro de 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.232/0001-78 neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Davinelson Soares Rosal portador de RG nº 765.853 SSP-PI e CPF nº 831.747.616-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Luis Brandão, 89, centro Monte Alegre Piauí.

CONTRATADA: CREALT CONSTRUÇÃO REFLORESTAMENTO E AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.172.862/0001-80, estabelecida na Av. Neco Teixeira, 178, centro, na cidade de Água Branca, Estado do Piauí, legalmente aqui representada por seu sócio – Gerente Manoel Mauro da Silva, brasileiro, casado, CPF: 131.187.223-04, RG: 276728 SSP-PI, residente e domiciliado Av. Neco Teixeira, 178, centro, na cidade de Água Branca, Estado do Piauí.

OBJETIVO: O presente termo aditivo tem como objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em mais 06 (seis) meses, e nos termos previstos alterando assim sua cláusula décima oitava (da vigência) do contrato.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 019/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Processo Administrativo: 029/2015. Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2015. Tipo: Menor preço. Data e horário da sessão de abertura: 25/11/2015, às 08h30min. Local: Sala das licitações, na Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí. Objeto: Contratação de empresa para formação inicial e continuada dos alfabetizadores e coordenadores do programa Brasil alfabetizado. Fonte de recurso: Programa Brasil Alfabetizado e recursos próprios. Maiores informações e edital poderá ser obtido na Rua Demerval Lobão, centro, no prédio da Prefeitura de Monte Alegre do Piauí. Fone (89) 3577-1260.

Monte Alegre do Piauí, 12 de novembro de 2015.

Railane Carvalho Anselmo
Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Luzilândia



LEI Nº 021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Institui os Feriados religiosos, Aniversário do Município de Luzilândia – PI e da outras providenciais.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído como feriados civis e religiosos do Município de Luzilândia, para efeito do que determina o art. 1º e art. 2º da Lei Federal nº 9.093, a primeira sexta-feira do mês de Março, no dia 10 de março, no dia 04 de outubro, e no dia 13 de dezembro.

Art. 2º- Fica instituído na primeira sexta-feira do Mês de março "O Dia dos Evangélicos" e a "Marcha para Jesus", a qual será organizada por uma comissão ecumênica, organizadas pelas Igrejas Evangélicas do Município de Luzilândia-PI

Art. 3º - No dia 10 de Março será comemorado o aniversário de Emancipação Política do Município de Luzilândia- PI.

Art. 4º - No dia 04 de outubro será comemorado o dia de São Francisco.

Art. 5º No dia 13 de dezembro será comemorado o dia de Santa Luzia, padroeira da cidade de Luzilândia – PI.

Art. 6º- Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e quinze.(09/11/2015).

EMA FLORA BARBOZA DE SOUZA
Prefeita Municipal